

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE  
L E I Nº 304

AUTORIZA A ABERTU  
RA DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
MONTANTE DE Cr\$ 116.000,00,  
PARA A IMPLANTAÇÃO DA RE  
DE TELEFÔNICA EM BUTIÁ, |  
COM RECURSOS N/COTAS DE |  
AUXÍLIOS ADVINDOS DO ESTA  
DO.

RUBEN COELHO CARVALHO, Prefeito Municipi  
pal de Butiá,

FAÇO SABER , em cumprimento ao dispos-  
to no artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, que a Câ-  
mara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - É autorizado o Prefeito Mu  
nicipal a abrir Crédito Especial no montante de Cr\$ 116.000,00 |  
(cento e dezesseis mil cruzeiros), para atendimento as despesas  
com a implantação da Rede Telefônica em Butiá, pela CRT.

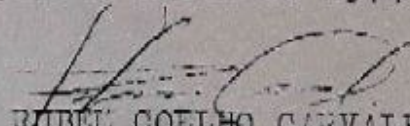
Artigo 2º - A despesa referida no arti  
go anterior, correrá sob a dotação: 5.3/4.1.1.2-4.6-SERVIÇO DE  
OBRAS PÚBLICAS-Implantação da Rede Telefônica em Butiá.

Paragrafo Único - Servirá de cobertura  
à dotação acima, as cotas de auxílio, advindas do Governo do  
Estado, conforme Convênio autorizado por lei.

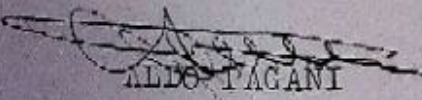
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor |  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de abril de 1974

  
RUBEN COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 11 de abril de 1974

  
ALDO PAGANI

COORDENADOR GERAL.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
Estado do Rio Grande do Sul

OF.GP/nº 065/74

Butiá, 14 de março de 1974

SENHOR PRESIDENTE:

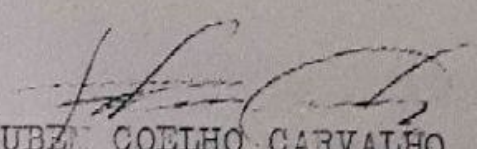
Esta cidade de Butiá, se resente vivamente da falta de sanitários públicos, não só para atender os próprios habitantes que se concentram na parte central da cidade, em busca de Bancos, Foru, INPS e etc., como também para atender os forasteiros que aqui aportam.

Já em anos passados foi iniciado pela Administração anterior, esses sanitários, que afinal abandonou o projeto, ficando o início da construção perdido.

Esta Administração, verificando o problema e no intuito de solucioná-lo, está seguramente informada que existem interessados na construção desses sanitários desde que se ceda uma pequena área para a exploração do comércio de bar e similar.

É exatamente esta autorização que estamos ora solicitando a essa digna Câmara Municipal, certos de que haverá, com seu alevantado espírito público, autorização para a cessão da área ora solicitada para o fim proposto, revertendo ao final da concessão, todas as benfeitorias para o patrimônio municipal.

Reiteramos na oportunidade, elevados protestos da mais alta estima e consideração.

  
RUBEN COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
Estado do Rio Grande do Sul

OP.02/Nº 089/74

Butiá, 11 de abril de 1974

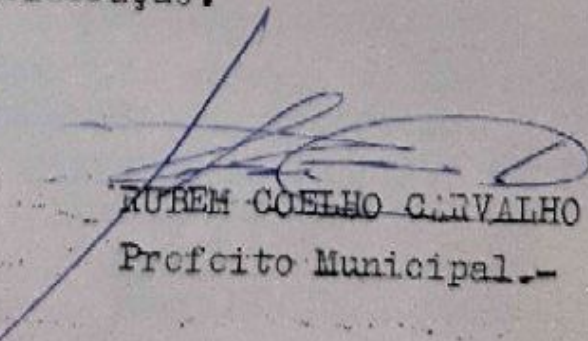
SENHOR PRESIDENTE:

A finalidade do presente é encaminhar a essa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, pelo qual estamos solicitando autorização para a abertura do Crédito Especial, no montante de R\$ 116.000,00, afin de adquirirmos o material necessário para a implantação da rede telefônica ligando Butiá a São Jerônimo, via Arroio dos Ratos.

Senhor Presidente, como é do conhecimento de V.Sa, e de seus ilustres pares, em outubro próximo | passado essa Egrégia Casa aprovou o Projeto de Lei nº 289, o qual autorizou este Executivo a firmar convênio com a CRT, com a finalidade de implantar a referida rede, dizíamos nós, em nossa mensagem, anexa ao então Projeto, que a participação financeira do Município, corria por conta de auxílios do Sr. Governador que prontificou-se a cobrir a parte que tocasse a esta Prefeitura.

E hoje, graças ao pronto atendimento | da CRT. às nossas insistências, vimos realizados nossos intentos pois já estamos com o Projeto pronto, aguardando tão somente a autorização para a abertura do crédito acima citado para adquirirmos o material constante do Memorial Descritivo do citado Projeto, para o início da implantação da Rede.

Esperando contar mais uma vez com o alto espírito de colaboração dessa Casa, renovamos elevados | protestos de estima e consideração.

  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal.-

OP.GP/Nº 090/74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
Estado do Rio Grande do Sul

Butiá, 23 de abril de 1974

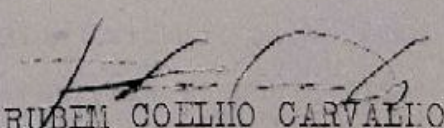
SENHOR PRESIDENTE:

Numa hierarquia de prioridades, difícil  
ver o que é mais urgente para Butiá tantas e tamanhas ne-  
cessidades deste nosso novel município.

Dentre elas, está a urgência em dotar  
cidade, de uma nova estação rodoviária, moderna e vasta, como  
grande testemunho de fé no futuro desta terra e na capacidade  
da gente.

Essa a razão por que o Prefeito  
encaminha à Câmara de Vereadores o presente projeto de lei,  
quando a autorização legislativa imprescindível para "doar"  
Francisco da Costa Gonçalves & Cia. Ltda., concessionária  
ção Rodoviária" --- cuja situação legal de concessionária  
perfeitamente legalizada junto ao Departamento Estadual de  
das de Rodagem (DAER), conforme documento anexo --- uma  
terra na zona central da cidade, segundo municiosação  
no art. 1º.

O presente projeto fixa em seus 5 (vi-  
ntes artigos o objetivo da presente doação e respectivos  
ciários, as condições em que a doação é feita e as  
que advirão do seu descumprimento, resguardados assim,  
presso, os interesses mais altos do patrimônio municipal.  
presente instrumento legal é posto, como de sua natureza,  
ço do bem comum.

  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal.-